



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

relação ao Recadastramento Anual, notifica o beneficiário abaixo de que foi determinada a **SUSPENSÃO** do pagamento dos seus benefícios de acordo com a Portaria Previni nº 163 de 15 de agosto de 2014, publicada no ZM NOTÍCIAS em 16 de agosto de 2014. Informamos que o restabelecimento do pagamento dos benefícios se dará mediante a regularização do recadastramento.

MATRÍCULA	NOME	DATA DE NASC.
6675581	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	07/06/1950
6661805	NEUSA MARQUES DE SOUZA	12/06/1932
2000278	TEREZINHA PEREIRA LIMA	29/06/1934

Marcello Raymundo de Souza Cardoso
Diretor de Benefícios
Mat nº 11/100.028-3 – Previni

PORTARIA N.º 246/19, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, **usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI a Manualização de Procedimentos de Investimentos, Concessão de Aposentadorias, Habilitação de Pensão e Tecnologia da Informação – TI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2019.

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor Presidente
PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº224/19 DE 29 DE JULHO DE 2019 REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV e art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.2º da Emenda Constitucional nº47/05 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art.60 e art. 80, incisos I, II, III e IV, § único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **MARIA LUCILENE FERREIRA MAIA**, no cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/683.951-8, com os proventos integrais de R\$ 3.032,44 (três mil e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, Anexo II e Lei nº 4.784/18, art.1º..... R\$2.387,75
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 644,69

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº2019/04/375
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº245/19 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dá nova redação à Portaria Previni nº141/17, de 28.04.2017, publicada no Jornal "Zm Notícias", 03.05.2017"

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III e IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e art.2º da Emenda Constitucional nº47/05 c/c § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60 e art.63, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ANA LUIZA PEDRA CLIMACO MENDES**, no cargo de Professor II, Classe E, Nível 6, matrícula nº10/682.098-9, com os proventos integrais de R\$3.190,92 (três mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe E, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº 4.601/16, art.1º..... R\$2.573,32
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 617,60

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03.05.2017.

Ref.: Processo nº 2016/07/569
CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE AGOSTO DE 2019

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

CISBAF

EXTRATO

**3º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO CISBAF Nº 635/2016;539/2018;835/2018;822/2019**

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
MAXICOPI88 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do contrato, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global deste termo aditivo é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)